**PORTARIA Nº036**,

de 26 de janeiro de 2021.

“CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Rio Rufino/SC, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO os requerimentos de férias apresentados pelos funcionários da secretaria de educação;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Municipal permite o acúmulo máximo de 2 (dois) períodos de férias, desde que haja necessidade do serviço, devidamente fundamentado, como prescreve o art. 62, do diploma legal citado;

CONSIDERANDO que nos casos apresentados não há registro da necessidade do serviço que demande a permanência do servidor no serviço que implique o acúmulo de mais de um período de férias,

RESOLVE

Art.1º Conceder férias aos seguintes servidores:

I – Integrantes do Magistério Municipal;

|  |
| --- |
| **PROFESSORES** |
| 1. Jacqueline Blomer Berlarmida – 1904 2. Analete Vaz Liz – 1909 3. Luziane Pickler Willemam Pickler - 1878 4. Lizete Arent Willemann Pickler - 1902 5. Juliana Felipe Copeti Sartor - 207 |
| II – Integrantes de outras carreiras:  **MERENDEIRAS E AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**   1. Katia Rosangela Machado Cabral -238 2. Mariléia Aparecida Pereira Dias – 237 3. Jaíne Apolinário – 1889 4. Bruno de Souza Diamico- 500 |
|  |
|  |

§ 1º No caso do inciso I, o período de férias inicia no dia 04/01/2021, e termina em 02/02/2021.

§ 2º No caso do inciso II, o período de férias inicia no dia 04/01/2021, e termina em 02/02/2021.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 04/01/2021.

Rio Rufino, 26 de janeiro de 2021.

**ERLON TANCREDO COSTA**

Prefeito do Município de Rio Rufino

|  |
| --- |
| Encaminhado para publicação no DOM em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_  Nome do Servidor |